

**LEI Nº 1417 DE 09 DE ABRIL DE 2002**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA e eu SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para fazer face as despesas da Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos Cachoeiras de Macacu – EMDHOSP/CM.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2002.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2002

**WALDECY FRAGA MACHADO**  
Prefeito Municipal